



# Câmara Municipal de Ourém

UNIDOS POR OURÉM

## CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD	
INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL	
ÓRGÃO:	CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM
SETOR REQUISITANTE:	Secretaria Legislativa
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	Jose Gleybson Alves Neto
CARGO/FUNÇÃO:	Primeiro Secretário
E-MAIL:	<a href="mailto:camaradeourem@yahoo.com.br">camaradeourem@yahoo.com.br</a>
<b>1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO</b>	
Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria para Reforma e Atualização da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ourém	
<b>2. TIPO DO SERVIÇOS</b>	
(X) Serviço não continuado	( ) Serviço continuado
( ) Obra	( ) Serviço de engenharia
( ) Material de consumo	( ) Equipamento / Material permanente
<b>3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO</b>	
<p>A Câmara Municipal de Ourém/PA, no exercício de sua função legislativa e administrativa, identifica a necessidade de promover a atualização da <b>Lei Orgânica Municipal</b> e do <b>Regimento Interno</b>, instrumentos essenciais que regem o funcionamento do Poder Legislativo local e o Município como um todo.</p> <p>Desde a promulgação da atual Lei Orgânica e do Regimento Interno, diversas mudanças ocorreram no ordenamento jurídico brasileiro, incluindo alterações constitucionais, advento de novas legislações infraconstitucionais – como a própria Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) – e transformações na dinâmica da gestão pública e do processo legislativo. Esses fatores impõem a modernização normativa e a reestruturação desses diplomas legais, de forma a garantir maior segurança jurídica, eficiência, transparência e aderência às boas práticas legislativas.</p> <p>Diante da especificidade e da natureza técnico-jurídica do serviço, a Câmara necessita contratar uma empresa especializada em <b>consultoria e assessoria legislativa</b>, com comprovada experiência na revisão, atualização e sistematização de normas de Leis Orgânicas e Regimentos Internos, considerando os princípios da legalidade, eficiência e supremacia do interesse público.</p>	



# Câmara Municipal de Ourém

UNIDOS POR OURÉM

A contratação abrangerá diagnóstico das normas vigentes, identificação de inconformidades, proposta de reformulação normativa, acompanhamento de debates técnicos junto aos vereadores e técnicos da Casa Legislativa, e a entrega da versão final consolidada, juridicamente revisada e pronta para tramitação e aprovação no plenário.

A escolha pela modalidade de **inexigibilidade de licitação** se justifica pela inviabilidade de competição, conforme art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021, em razão da necessidade de profissional ou empresa com **notória especialização e atuação intelectual preponderante**, com capacidade técnica reconhecida no meio jurídico-legislativo.

## 4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

ITEM		QTDE.	UNIDADE
01	Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria para Reforma e Atualização da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ourém, com elaboração de diagnósticos, proposições de texto, reuniões técnicas com os vereadores e servidores, consolidação final das normas e entrega da versão final revisada e validada com a Câmara Municipal.	01	unid

## 5. FORMA DE COTRATAÇÃO SUGERIDA

5.1. A forma de contratação sugerida é a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, a qual está prevista no art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## 6. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

4 (quatro) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

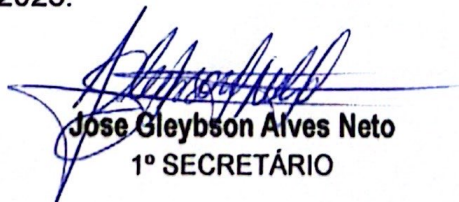
## 7. FISCALIZAÇÃO

7.1. Fiscal do Contrato: A fiscalização do contrato será realizada através do servidor **Gabriel Rodrigues Gomes Longobardi**, matrícula nº 110120-0.

## 8. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Ourém-PA, 06 de junho de 2025.

  
**José Gleybson Alves Neto**  
1º SECRETÁRIO